



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CAJU VERMELHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – JONAS DA SILVA CORREIA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CAJU VERMELHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – JONAS DA SILVA CORREIA – ME**, CNPJ nº 34.061.886/0001-03, com sede na Praça Salustio Palma, nº 71, Centro, CEP 45420-000, Cairu-BA, representada neste ato por seu representante legal, o Senhor: **JONAS DA SILVA CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 018.131.485-11, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0279/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de planejamento de contratação (Estudos Técnicos Preliminares, Pesquisa de Preços, Termos de Referência e Projetos Básicos) da Prefeitura Municipal de Itambé-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado até dia 31 de dezembro de 2025 e **passará a vigorar com o valor global de R\$ 101.499,00 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 8.458,25 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – LOCAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, no orçamento vigente da contratante, a saber:

a) **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **PROJETO:** 2004- Gestão dos Serviços da Procuradoria Geral do Município; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1.5000.0000 – Ordinário Livre, está dotação orçamentária

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

atenderá ao percentual de 40% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 40.599,60.

- b) **ÓRGÃO:** 03 Fundo Municipal de Saúde de Itambé; **PROJETO:** 2065- Manutenção da Atividades Técnicas e Administrativas SESA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Ordinário Livre, está dotação orçamentária atenderá ao percentual de 30% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 30.449,70;
- c) **ÓRGÃO:** 05 Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2069- Manutenção das ações da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria **FONTE DE RECURSO:** 15001001, está dotação orçamentária atenderá ao percentual de 30% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 30.449,70.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

CAJU VERMELHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

JONAS DA SILVA CORREIA – ME

CNPJ nº 34.061.886/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____